



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 17/74

N. 329

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei nº 17/74, que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.	
Apresentado em Sessão do dia 04 de novembro de 1974.	
Aprovado em Sessão do dia 02 de dezembro de 1974.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, em 03 de dezembro de 1974.	





ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo, em 21 de outubro de 1974.

Of. PMCC. nº 78/74

4/11

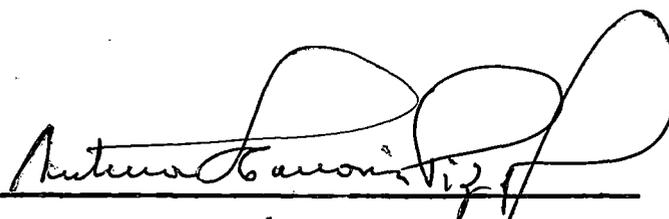
Do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo  
Ao Sr. João Vicente Barboza  
DD. Presidente da Câmara Municipal

Sirvo-me do presente para encaminhar a V.Sª o incluso Projeto de Lei nº 17/74, que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.

Outrossim solicito de V.Sª estudo e aprovação do referido Projeto, em regime de urgência.

Aproveito da mesma ocasião para apresentar a V.Sª as minhas,

Cordiais Saudações



---

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/74

SR. PRESIDENTE:  
SRS: VEREADORES:

Com a presente Justificativa, tenho o prazer de encaminhar a esta Casa de Leis o incluso projeto de Lei que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro.

Com o surpreendente aumento de arrecadação verificado em nosso município durante este exercício de 1974, principalmente nos últimos meses pode-se verificar a necessidade de se tomar a presente iniciativa, com a finalidade de se aproveitar, no vigente orçamento, também a importância correspondente ao referido excesso de arrecadação.

Alem disso, é bom que consideremos também o aceleramento maior que se verificou na desvalorização monetária, o que contribuiu para aumentar os gastos do município de acordo com o aumento da arrecadação, podendo se resumir num aumento de quantias.

Espero então que os dignos representantes do município, vendo nos dizeres do Projeto, a importância que o mesmo tem para o nosso município, hajam por bem aprova-lo como redigido, em regime de urgência para que o Executivo Municipal possa continuar a tomar as providências no sentido de aplicar as dotações orçamentárias, constantes do Presente Projeto de Lei.

Assim, agradeço antecipadamente a atenção que este legislativo dispensar ao presente pedido, reiterando os meus protestos de respeito e consideração.

Conceição do Castelo, em 14 de outubro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PROJETO DE LEI Nº 17/74

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Conceição do Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar das dotações abaixo relacionadas, até a importância de Cr\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), assim distribuídos:

	<u>01- Gabinete do Prefeito</u>	
3111.01	01- Subsídios e Representação.....	Cr\$ 22.400,00
3111.01	01- Gratificação de Função.....	Cr\$ 2.000,00
	SOMA.....	Cr\$ 24.400,00
	<u>11- Setor de Arrecadação</u>	
3111.11	01- Vencimentos.....	Cr\$ 1.750,00
	Soma.....	Cr\$ 1.750,00
	<u>12- Setor de Fiscalização</u>	
3111.12	01- Vencimentos.....	Cr\$ 4.200,00
	Soma.....	Cr\$ 4.200,00
	<u>42- Viação, Transp. e Comunicações</u>	
3111.42	01- Vencimentos.....	Cr\$ 1.160,00
3111.42	01- Operários Regidos pela CLT.....	Cr\$ 28.600,00
3130.42	01- Transportes e Carretos.....	Cr\$ 5.000,00
3130.42	02- Serviços Diversos.....	Cr\$ 10.000,00
3241.42	Juros da Dívida Pública.....	Cr\$ 34.000,00
4112.42	Construção de Estradas e Pontes.....	Cr\$ 20.000,00
	Soma.....	Cr\$ 98.760,00
	<u>46- Serviços de Cap.de Imagem de TV.</u>	
3130.46	01- Serviços diversos.....	Cr\$ 1.480,00
	Soma.....	Cr\$ 1.480,00
	<u>61- Educação e Cultura</u>	
3111.61	01- Despesas Diversas.....	Cr\$ 8.000,00
3120.61	04- Combustível e Lubrificantes.....	Cr\$ 20.000,00
3120.61	01- Material Didático e de Expediente.....	Cr\$ 1.000,00
3120.61	02- Material de Limpeza e Conservação.....	Cr\$ 5.000,00
3130.61	02- Outros Serviços.....	Cr\$ 10.000,00
3140.61	01- Atividades Culturais.....	Cr\$ 20.000,00
	Soma.....	Cr\$ 64.000,00
	<u>71- Saúde</u>	
3111.71	01- Pessoal Contratado.....	Cr\$ 1.900,00
	Soma.....	Cr\$ 1.900,00
	<u>91- Serviços de Água e Esgotos</u>	
3111.91	01- Vencimentos.....	Cr\$ 330,00
3111.91	01- Operários Regidos Pela CLT.....	Cr\$ 1.550,00
	Soma.....	Cr\$ 1.880,00

Continua...



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

C o n t i n u a ç ã o

93- Setor de Iluminação Pública

3130.93 01- Serviço de Iluminação Pública.....Cr\$ 5.000,00  
Soma Cr\$ 5.000,00

94- Setor de Ruas e Avenidas

4112.94 01- Construção de Calçamento.....Cr\$ 20.000,00  
Soma.....Cr\$ 20.000,00

97- Setor de Cemitérios

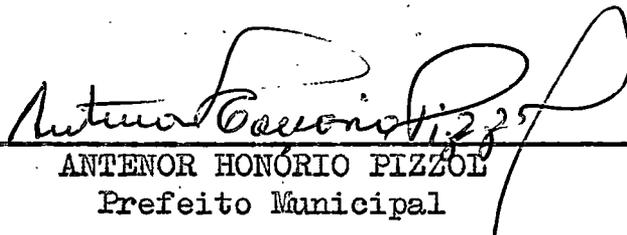
3111.97 01- Operários Regidos pela CLT.....Cr\$ 630,00  
Soma.....Cr\$ 630,00

T O T A L . . . . . Cr\$224.000,00

Art. 2º- Os recursos para fazer face às despesas acima mencionadas correrão -  
por conta do excesso de arrecadação já verificado em levantamentos  
de Índice Técnico (Lei nº 4.320)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as -  
disposições em contrário.

Conceição do Castelo, em 14 de outubro de 1974.

  
ANTENOR HONÓRIO PIZZOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 17/74, datado em 21/10/74, que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício financeiro, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1974.

Josias Vieira de Melo

Américo Belizario

Benjamin Felgueto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Câmara Municipal de Conceição do Castelo

### P A R E C E R

#### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 17/74, datado em 21/10/74, que visa autorização legislativa para suplementar algumas dotações orçamentárias do presente exercício - financeiro, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, é de parecer que o mesmo seja aprovado como redigido.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 1974.

Engelberto Betizario

Josias Viina de Melo

Benjamin Falgueto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Conceição do Castelo

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Registrado sob n. 329

Protocolado em 04/11/1974

Respondido em 03/12/1974

Ofício n. ENEE 49/74

*Paulino Royal*

SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Sessão de 02/12/1974

*Paulino Royal*

SECRETÁRIO

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

Aprovado em ME discussão por

Materia Supl.

Sala das Sessões, 02/12/1974

*J. A. D. Cantalho*

PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**

**E. E. SANTO**

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, 03/12/1974

*J. A. D. Cantalho*

PRESIDENTE